



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 28/2020 -----

-----Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo, Vice-Presidente da Câmara**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por todos os membros presentes, justificar a falta do Presidente da Câmara, por se encontrar a participar na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra e da vereadora Teresa Dias, que por motivos pessoais não pode estar presente. A vereadora Teresa Dias usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vereadora Teresa Dias fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

ASSUNTOS

1 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 -----

D.A.G.F./DOC. 1

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento Municipal do ano 2020, cujo valor das anulações tanto na receita como na despesa ascende a 16.700.000,00€ (dezasseis milhões e setecentos mil euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----Sobre o assunto em análise o Vice-Presidente esclareceu que na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano é elencado um conjunto de receitas, de despesas, de obras e de eventos cuja realização é expectável para o ano e quadriénio seguintes. Referiu igualmente que no final do ano e face às ocorrências durante o mesmo, designadamente a aprovação de candidaturas, o lançamento de processos de contratação pública, a disponibilização de terrenos, a obtenção de “visto” do Tribunal de Contas, a consignação das empreitadas e as circunstâncias extraordinárias como é o caso da pandemia de COVID 19, tornou-se necessário adequar aqueles documentos de gestão previsional, através de Revisões, de modo a que a execução orçamental da receita exceda o limite mínimo de 85% fixado no n.º 3, do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que a percentagem de execução prevista é de 87,5%. Concluiu dando nota que, o Orçamento para o ano de 2020 é de 36.700.000,00€ (trinte e seis milhões e setecentos mil euros) e com a 2.ª Revisão fica em 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros).-----

2 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2020/2023---

D.A.G.F./DOC. 2

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano, para o Quadriénio 2020/2023, cujo valor das anulações ascende a 15.177.200,00€ (quinze milhões, cento e setenta e sete mil e duzentos euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO -----

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 21480, de 26/11/2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação Progressiva de Santo António do Alva do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento de obras de alteração da cobertura de uma edificação, a que corresponde o processo de obras n.º 32/2020/700, no valor total de 228,18€ € (duzentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos). ----

-----Foi igualmente deliberado proceder à devolução do valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago pela apreciação do processo. -----

4 - CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE SANTA OVAIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ---

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 21480, de 26/11/2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, nesta data, apenas isentar o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Santa Ovaia do pagamento das taxas relativas à apreciação do processo de licenciamento de obras de remodelação na instituição, no valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), a que corresponde o processo de obras n.º 32/2020/704/0, atendendo a que o processo ainda está em apreciação e não é possível calcular o valor das taxas inerentes ao processo de licenciamento.-----

-----Foi igualmente deliberado proceder à devolução do valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago pela apreciação do processo. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

5 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL AO NÍVEL DO INTERIOR E COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DA CULTURA" - 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

D.I.O.M.

-----Pelo Vice-Presidente da Câmara foi presente a carta, com o registo de entrada número 21556, de 27 de novembro de 2020, remetida pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer a 1.ª Prorrogação de Prazo, tendo por base os factos nela enumerados.-----

-----O Vice – Presidente esclareceu que o prazo de execução desta empreitada terminou no passado dia 22 de novembro e que está em causa a prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos por mais 90 dias.-----

-----Sobre o assunto, interveio o Vereador João Paulo Albuquerque e referiu que, a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da empreitada em causa por mais 90 dias, praticamente corresponde a metade do prazo inicial para a execução da obra inicial. Disse ainda esperar que esta seja a última prorrogação solicitada, tendo em conta o grande atraso na conclusão da obra.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro e referiu que neste caso está em causa a primeira prorrogação de prazo, uma vez que se trata de uma segunda empreitada.-----

-----Sobre o assunto, interveio a Vereadora Graça Silva e informou que esta é uma obra complexa e de grande dimensão, pelo facto de, em simultâneo, abranger três edifícios.-----

-----Tendo presente a informação do Sr. Eng.º Fernando António Amaral Vicente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual refere a necessidade de, quer os trabalhos da empreitada inicial, quer os da nova adjudicação, terem de ficar integrados na mesma data de conclusão que por força da consignação do novo procedimento ocorreu até ao dia 27 de novembro de 2020, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido de prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos, por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - 2.ª CONSIGNAÇÃO PARCIAL E 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

D.I.O.M.

-----Pelo Vice - Presidente da Câmara foi presente a carta, com o registo de entrada número 21558, de 27 de novembro de 2020, remetida pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer a 2ª Consignação Parcial e a 2.ª Prorrogação de Prazo, tendo por base os factos nela enumerados.-----

-----Tendo presente a informação do Sr. Eng.º Fernando António Amaral Vicente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual refere a necessidade de, quer os trabalhos da empreitada inicial, quer os da nova adjudicação, terem de ficar integrados na mesma data de conclusão que por força da consignação do novo procedimento ocorreu até ao 27 de novembro de 2020, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido de prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos que integram a 2.ª consignação parcial da empreitada inicial, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----O Vice – Presidente esclareceu que, por deliberação de 29 de outubro do ano em curso foi autorizada a 1.ª prorrogação do prazo legal de execução desta empreitada por mais 58 dias, prazo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

este que decorreu até ao dia 27 de novembro, data expectável para a conclusão da anterior). Acrescentou que, como as empreitadas se complementam e interligam está em causa a prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos de ambas as empreitadas por igual período de 90 dias. -----
-----O Vereador João Paulo Albuquerque reafirmou esperar que esta seja a última prorrogação solicitada, tendo em conta o grande atraso na conclusão da obra. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, que a redigi e subscrevi. -----

Vice-Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 14
DE DEZEMBRO DE 2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**